



1ª EDIÇÃO

REGULAMENTO

1. O Instituto Cyrela

Criado em 2011, o Instituto Cyrela (IC) é uma organização social, sem fins lucrativos, cuja missão é apoiar projetos de educação destinados a crianças e jovens que vivem em situação de vulnerabilidade social nas cidades em que a Cyrela está presente.

Como “braço social” do grupo Cyrela, tem a responsabilidade de fazer os investimentos sociais de tal forma que a sociedade e a empresa se beneficiem simultaneamente.

2. Convite

Desde o início da pandemia do COVID-19, o Instituto Cyrela optou por redirecionar parte do orçamento de investimento social de 2020 para ações emergenciais de combate aos efeitos da pandemia.

A primeira frente de atuação foi promover ações direcionadas ao público em situação mais vulnerável, por meio da distribuição de cestas básicas, kits de higiene, máscaras de proteção, compra de testes de COVID-19, etc.

Com o tempo, a situação foi se agravando, tanto do ponto de vista da saúde quanto da economia. Infelizmente, o Terceiro Setor também foi afetado, principalmente as pequenas organizações sociais. Segundo o **Estudo de Impacto da COVID-19 nas OSCs Brasileiras**, realizado pelas consultorias Mobiliza e Reos Partners, **73% das OSCs foram impactadas negativamente com a pandemia**, principalmente quanto a captação de recursos, **umentando a probabilidade de interrupção definitiva das atividades ainda neste ano.**

Assim, reforçando e acreditando no papel importante que as organizações sociais exercem na sociedade brasileira, **o Instituto Cyrela oferece este edital para proporcionar a doação de até 18 (dezoito) prêmios de R\$10 mil (dez mil reais) a organizações sociais, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade operacional de cada organização premiada.**

Isso é estar **Lado a Lado**.

3. Participação

O **Lado a Lado** premiará até **18 (dezoito) organizações sociais**, que realizam um relevante trabalho social, que estejam desempenhando esse papel assistencial durante a pandemia e



atuem numa das cidades que formam as regiões metropolitanas de Porto Alegre (RS), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP), com uma doação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada uma.

4. Critérios para participação

São requisitos para a organização social participar deste edital:

- ✓ Ser uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, juridicamente constituída no Brasil antes de 01/01/2019;
- ✓ Estar instalada e atuar em um dos municípios que compõem as regiões metropolitanas de Porto Alegre (RS), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP);
- ✓ Estar em dia com as suas obrigações fiscais;
- ✓ Possuir receita bruta anual de até R\$ 1 milhão (um milhão de reais) nos exercícios de 2018 e 2019.

5. Inscrição

Os candidatos deverão realizar os seguintes passos para a inscrição:



5.1 Ler o edital do prêmio

Recomendamos a atenta leitura deste Regulamento antes da inscrição.

5.2 Preencher o formulário online de inscrição

A organização precisará preencher todos os campos do formulário online. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem integralmente o documento até a data limite estabelecida no item 5.4.

5.3 Providenciar os documentos da organização

A organização precisará apresentar os seguintes documentos institucionais:

- ✓ Versão vigente do Estatuto Social, registrado em cartório;
- ✓ Ata que elege o representante legal atual e membros da diretoria em exercício, registrada em cartório;

- ✓ Demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial – BP e Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE) referentes aos exercícios de 2018 e 2019, preferencialmente auditadas;
- ✓ Vídeo de até 2 min que apresente: a missão da organização, o trabalho que está fazendo em relação ao combate dos efeitos da pandemia **ou** como a pandemia tem impactado os trabalhos e a operação, o motivo para merecerem o prêmio e o que pretendem fazer com o recurso (lembre-se, este vídeo será a referência para análise da banca e dos jurados finais);
- ✓ Opcional: certificações de qualificação como OSCIP; **ou** qualificação como entidade beneficente de assistência social; **ou** inscrição em conselhos municipais, estaduais e federais (se houver). Ainda que o envio de certificações não seja obrigatório, ele pode ser um diferencial relevante no momento da seleção das inscrições.

Importante:

Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem todos os documentos institucionais solicitados.

Todos os documentos e o vídeo deverão ser disponibilizados na nuvem (Google Drive, OneDrive, etc.), em uma pasta única, com acesso geral liberado para consulta pública.

Organizações sociais que tiveram projetos premiados na edição de 2020 do Programa RenovAção, do Instituto Cyrela, não serão elegíveis neste edital.

5.4 Efetivar a inscrição

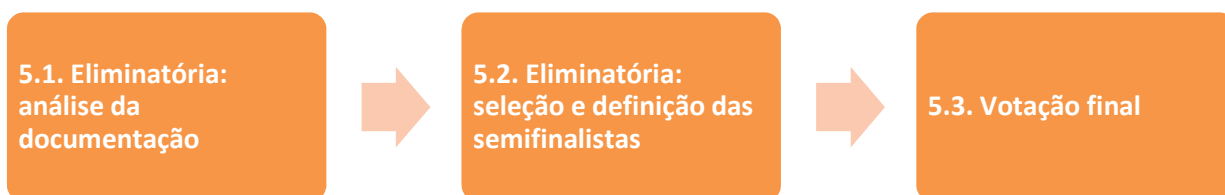
O candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição até às **23h45** do dia **23 de setembro de 2020**.

Cada organização participante só poderá se inscrever uma vez.

Não serão aceitas inscrições realizadas pelo Correios, e-mail ou após as 23h45 do dia 23 de setembro de 2020.

6. Etapas de Seleção

O processo de seleção consistirá nos seguintes passos:



5.1 Análise da documentação

Serão desclassificados os candidatos que não preencherem integralmente o formulário, bem como aqueles que não apresentarem os documentos solicitados.

Também serão desclassificadas as inscrições que não atenderem especificamente aos requisitos do item 4 deste Regulamento.

5.2 Seleção dos semifinalistas

O Instituto Cyrela selecionará os semifinalistas, indicando até 36 (trinta e seis) organizações sociais para participarem da votação final.

5.3 Votação final

Colaboradores da Cyrela serão convidados a participarem como voluntários para escolherem as 18 (dezoito) organizações ganhadoras, em votação a ser realizada digitalmente.

Observação: durante todo o processo de seleção, as organizações poderão ser contatadas pelo Instituto Cyrela para que esclareçam eventuais dúvidas sobre o formulário de inscrição e documentos apresentados.

7. Premiação

Cada organização vencedora receberá um prêmio de **R\$ 10 mil (dez mil reais)**.

O valor do prêmio será disponibilizado em parcela única, a ser liberada após o envio do recibo de doação assinado por representante legal da organização social. O documento será aceito no formato digital.

O Instituto Cyrela divulgará publicamente os nomes das organizações vencedoras.

8. Prazos

Ação	Data
Início das inscrições	08 de setembro



Término das inscrições	23 de setembro
Análise da documentação	24 a 30 de setembro
Processo de seleção das semifinalistas	01 a 06 de outubro
Divulgação das semifinalistas	07 de outubro
Escolha das vencedoras	08 e 09 de outubro
Divulgação das vencedoras	13 de outubro
Cadastro, recebimento do recibo assinado e repasse da doação	A partir de 14 de outubro

9. Disposições Gerais

A inscrição na 1ª edição do **Lado a Lado** implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste Regulamento caberá ao Instituto Cyrela deliberar. Suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Em caso de dúvidas entre em contato com o **Instituto Cyrela**: instituto@cyrela.com.br, informando no assunto do e-mail "Inscrição no edital Lado a Lado - Dúvida".